PROJETO DE LEI N° 20/2023

***Torna obrigatória a instalação de detectores de metais nas escolas da rede pública municipal.***

O *Vereador que o presente assina, no uso de suas faculdades legislativas, consoante lhe faculta o art. 36 da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Lei:*

**Art. 1º.** Torna obrigatória a instalação de portais detectores de metais nos acessos de todas as escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Carmo do Cajuru-MG.

**Art. 2º.** Os detectores de metal fixo deverão ser instalados nas entradas das escolas da Rede Municipal de Ensino, devendo todas as pessoas que adentrarem às unidades, alunos e funcionários, serem submetidos aos referidos equipamentos.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru/MG, 10 de abril de 2023.

**Rafael Alves Conrado**

Vereador

**JUSTIFICATIVA**

Nobres Vereadores,

O presente projeto de lei caminha na esteira das legislações emergentes, tendo em vista as recentes ocorrências que vitimaram alunos e crianças no âmbito escolar. Nesse sentido, em que pese a natureza simbólica, faz-se necessária a adoção de medidas que promovam maior segurança nos espaços coletivos.

A instalação de sistemas de detecção de metais nos espaços referidos poderá viabilizar, de forma preventiva, possíveis entradas de materiais perfurocortantes em metal ou outros objetivos que possam ser utilizados como armas, o que evitará, sobremaneira, maiores tragédias, como as que já ocorreram e ainda ocorrem em nosso país.

O Congresso Nacional, através da Câmara dos Deputados, já possui projeto de lei para regulamentar a exigência e obrigatoriedade em âmbito estadual, e considerando a distribuição de competências legislativas, dado o interesse local, faz-se necessária em caráter de urgência a execução de medidas que viabilizem maior segurança no âmbito escolar.

Carmo do Cajuru/MG, 10 de abril de 2023.

**Rafael Alves Conrado**

Vereador